

## **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE SUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL, de 12/03/2024**

A Dirigente Regional de Ensino de Assis torna pública a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional nesta Diretoria, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23, mediante designação, com o objetivo de preenchimento de vaga existente e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2024.

### **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá a finalidade de identificar os integrantes do Quadro do Magistério com as competências requeridas e necessárias à implementação de Políticas Públicas e do Plano de Ação da Diretoria de Ensino de Assis.
2. Este processo destina-se aos integrantes do Quadro do Magistério, Titulares de Cargo e Ocupantes de Função-Atividade (OFA), que pretendam atuar em vaga de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional.

### **II. DOS REQUISITOS**

1. Ser Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional titular de cargo; Diretor de Escola / Diretor Educacional titular de cargo; docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade.
2. Para participação no processo seletivo o interessado deve atender às seguintes condições:
  - 2.1 **Supervisor de Ensino**, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30/12/1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06/01/2015
    - 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em gestão educacional.
    - Licenciatura plena em Pedagogia ou pós-graduação na área de Educação, na seguinte conformidade:
      - especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas, nos termos normatizados pelo Conselho Estadual de Educação / SP.
      - mestrado ou doutorado na área da Educação.
  - 2.2 **Supervisor Educacional**, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, 30/03/2022
    - 3 (três) anos de experiência em política educacional.
    - Apresentar uma das seguintes formações / habilitações:
      - Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia;
      - Licenciatura Plena e especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas;
      - Licenciatura Plena e Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da Educação, com foco em gestão escolar.
  - 2.3 Não possuir antecedentes funcionais desabonadores
  - 2.4 Estar em pleno gozo dos direitos políticos

- 2.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável)
- 2.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.
3. O tempo de efetivo exercício de Magistério / experiência em docência e a experiência em gestão educacional / política pública deverão ser comprovados, mediante apresentação de documento, no momento da entrevista.
4. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá apresentar:
  - declaração nos moldes do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
  - declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
  - declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
  - anuência do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
  - declaração de horário para fins de acumulação remunerada, quando for o caso.
5. Poderão ser exigidas a apresentação de outros documentos para a viabilização da designação.
6. Considerar-se-á como tempo de gestão educacional ou em política educacional os períodos de:
  - coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
  - direção de unidade escolar;
  - supervisão de ensino ou educacional;
  - mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais ou de formação continuada na educação básica.
7. A comprovação da experiência em gestão educacional / política educacional dar-se-á com a apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal.

### **III. DAS VAGAS**

1. Inicialmente será oferecida 01 (uma) vaga, por tempo indeterminado, nos termos do disposto na Resolução SEDUC nº 17/2024.
2. Os candidatos que não forem designados em vaga inicial comporão cadastro de reserva para eventuais vagas que surgirem no decorrer de 2024, ocasião em que poderão ser convocados para entrevista.

### **IV. DAS ETAPAS E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

O processo seletivo ocorrerá considerando as seguintes etapas:

**Etapa 1 – INSCRIÇÃO**

1. Período da inscrição: dias **14, 15 e 18 de março de 2024**.
2. Horário: **8h às 17h**
3. Local: **Diretoria de Ensino – Região de Assis** (R: Padre Gusmões, nº 828 – Bairro Santa Cecília, Assis / SP)
4. Documentos necessários para a inscrição:

- Curriculum Vitae, com foco no histórico funcional e no conhecimento e experiência em gestão educacional / política educacional e, contendo as seguintes informações:
  - Objetivo: Inscrição SUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL (Resolução SEDUC nº 28, de 25/07/23)
  - Nome Completo
  - N.º do RG e do CPF
  - E-mail institucional e telefone
  - Unidade de Classificação e Diretoria de Ensino
- Documentos comprobatórios da habilitação / qualificação profissional
  - Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia (e/ou)
  - Diploma de curso de Licenciatura Plena (e/ou)
  - Diploma de mestrado ou doutorado na área da Educação (e/ou)
  - Certificado de especialização em gestão escolar

## Etapa 2 – ENTREVISTA

1. Em **20/03/2024** os candidatos selecionados, pela análise do Curriculum Vitae, serão convocados, via telefone, para entrevista que será realizada em **22/03/2024**.
2. A entrevista será conduzida por, no mínimo, 2 (dois) supervisores de ensino.
3. Na entrevista verificar-se-á a compatibilidade do perfil do candidato com as especificidades, competências e habilidades requeridos dos Supervisores de Ensino / Supervisores Educacionais da rede estadual de ensino.
4. Além do disposto no item anterior serão analisadas a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo.
5. O candidato deverá comparecer à entrevista munido dos seguintes documentos:
  - Atestado expedido pelo superior imediato que comprove o tempo de efetivo exercício de Magistério requerido para o exercício da função;
  - Declaração que comprove a experiência em gestão educacional / política educacional;
  - Atestado de frequência dos últimos 3 (três) anos expedido pela unidade escolar sede de controle de frequência ou cópia das Fichas 100.
6. Mesmo que não seja convocado para entrevista no dia 22/03/2024 o candidato que atenda às condições do item II (Dos Requisitos) deste Edital será incluído no Cadastro Reserva da Diretoria de Ensino de Assis, para o ano de 2024.